



ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N. 2017/9070018-02

Ata de Julgamento referente à Tomada de Preço n.º **2017/9070018-02**, do tipo “menor preço Unitário”, segundo especificado no item 02 do edital para **RELÉ DE PROTEÇÃO PARA PROJETO 9.07.0018 conforme descrição completa no anexo IV**, conforme descrição completa no anexo IV e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2017, do dia trinta mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, TATIANE MACHADO SILVA, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA, membros e ELIANA HOFFMANN, membro substituta, reuniram-se às dez horas do dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, para JULGAMENTO do recurso apresentado pela empresa: **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA**. A empresa alega que a empresa **INSTALL INSTALADORA ELÉTRICA EIRELI – ME** não possui em seu documento constitutivo e credenciamento habilitação ou previsão para atender o objeto dessa licitação. Sendo assim a comissão de Licitações em cumprimento à disposição legal, julga procedente o recurso interposto pela empresa, da provimento e **INABILITA** a empresa **INSTALL INSTALADORA ELÉTRICA EIRELI – ME** conforme Art. 29, II da Lei 8.666/93. Sendo assim a Comissão de Licitações declara **VENCEDORA** a empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA** com o valor unitário R\$ 16.520,00. E nada mais a constar, em cumprimento às disposições da legislação pertinente esta Comissão de Licitações submete à apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para Homologação e Adjudicação.

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente Substituto

Tatiane Machado Silva
Membro

Marta Lucia Santini da Silveira
Membro

Eliana Hoffmann
Membro